PREFEITURA DE WITMARSUM
CNPJ: 83.102.442/0001-76
Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC
CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300
SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO NOVO, TRAÇÃO 6X4 E 01 (UM) SEMIRREBOQUE BASCULANTE NOVO, COM CAPACIDADE DE 35 M³, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA E AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**.

Especificações e quantidade dos bens

Item	Especificação	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	01 (UM) CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, ZERO QUILÔMETRO, COM TRAÇÃO 6X4, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E SIMILARES ÀS SEGUINTES: VEÍCULO EQUIPADO COM MOTOR DIESEL, TURBOALIMENTADO COM INTERCOOLER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 530 CV, 6 (SEIS) CILINDROS EM LINHA, CILINDRADA APROXIMADA DE 12.900 CM³ OU EQUIVALENTE, ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÕES PROCONVE P8/EURO 6 OU REGULAMENTAÇÃO AMBIENTAL EQUIVALENTE VIGENTE NO BRASIL. DEVERÁ POSSUIR TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA OU EQUIVALENTE, COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) MARCHAS À FRENTE E 2 (DUAS) MARCHAS À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ASSISTIDA, SISTEMA DE FREIOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, FREIOS ABS E DEMAIS SISTEMAS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA. O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) MÍNIMO DE 74.000 KG, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, ENTRE-EIXOS APROXIMADO DE	01 unidade	R$ 901.800,00	R$ 901.800,00

	3.540 MM OU CONFIGURAÇÃO EQUIVALENTE COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, EIXO DIANTEIRO RÍGIDO EM AÇO FORJADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, EIXOS TRASEIROS TANDEM DE SIMPLES REDUÇÃO, COM BLOQUEIO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL DO DIFERENCIAL. DEVERÁ POSSUIR TANQUES DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 550 LITROS OU SUPERIOR, TANQUE PARA ARLA DE NO MINIMO 40 LITROS, PNEUS 295/80 R22,5 OU EQUIVALENTES TECNICAMENTE COMPATÍVEIS, INCLUINDO RODA E PNEU SOBRESSALENTE INSTALADO EM SUPORTE PRÓPRIO. A CABINE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA 2 (DUAS) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA OS OCUPANTES, ESTOFAMENTO EM COURO OU MATERIAL SIMILAR DE FÁCIL LIMPEZA, TAPETES DIANTEIROS DE BORRACHA, RÁDIO E TACÓGRAFO DIGITAL. DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS E ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E PELO FABRICANTE PARA O MODELO OFERTADO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES DE USO, COM GARANTIA DO FABRICANTE, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, SENDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO REALIZADOS OBRIGATORIAMENTE EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM/SC. EQUIPADO COM TOMADA DE FORÇA DE FABRICA PARA SEMI REBOQUE DE 35 M3 E DEMAIS COMPONENTES PARA O			

	FUNCIONAMENTO DO REBOQUE, TODOS ORIGINAIS DE FABRICA. SERÃO ADMITIDOS EQUIPAMENTOS DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E AOS REQUISITOS TÉCNICOS, FUNCIONAIS, DE SEGURANÇA E DESEMPENHO ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO. AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CATÁLOGO TÉCNICO, FICHA TÉCNICA, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DOCUMENTAÇÃO EQUIVALENTE APRESENTADA PELA LICITANTE, QUANDO SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO. A ENTREGA DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS COMPONENTES, ACESSÓRIOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO SEGURO E ADEQUADO DO SEMIRREBOQUE, COMPATÍVEL COM O CAVALO MECÂNICO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.			
02	01 (UM) SEMIRREBOQUE BASCULANTE RODOVIÁRIO, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, SEM USO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, FABRICADO EM SÉRIE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE AREIA, BRITA, CASCALHO, TERRA E DEMAIS MATERIAIS A GRANEL, EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), RESOLUÇÕES DO CONTRAN, NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TIPO: SEMIRREBOQUE BASCULANTE RODOVIÁRIO; CONFIGURAÇÃO DE 03 (TRÊS) EIXOS; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 35 M³; DESTINADO AO TRANSPORTE DE AREIA, BRITA, CASCALHO, TERRA	01 unidade	R$ 225.000,00	R$ 225.000,00

	E DEMAIS MATERIAIS A GRANEL; COMPATÍVEL COM CAVALO MECÂNICO RODOVIÁRIO 6X4, PADRÃO NACIONAL, OBSERVADAS AS CAPACIDADES TÉCNICAS E LEGAIS DO CONJUNTO VEICULAR. CHASSI E ESTRUTURA: CHASSI FABRICADO EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL TECNICAMENTE EQUIVALENTE, COM ESTRUTURA REFORÇADA E DIMENSIONADA PARA OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS DE TRANSPORTE DE CARGAS A GRANEL. DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTICORROSIVO DE FÁBRICA, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA OPERACIONAL. CAIXA DE CARGA: CAIXA DE CARGA FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO DE ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CONFORME PROJETO DO FABRICANTE. PODERÁ APRESENTAR CONFIGURAÇÃO TIPO EUROPA, EUROPA REFORÇADA, RETA, TRAPEZOIDAL OU EQUIVALENTE, DESDE QUE ADEQUADA AO TRANSPORTE DE MATERIAIS A GRANEL E ATENDIDAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONAIS EXIGIDAS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 35 M³. ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM PARA O ASSOALHO E 10 MM PARA AS LATERAIS, ADMITINDO-SE MATERIAIS OU SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE COMPROVADA A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E A DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO. TAMPA TRASEIRA BASCULANTE, EQUIPADA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, TRAVA DE SEGURANÇA E DISPOSITIVOS QUE ASSEGUREM O FUNCIONAMENTO			

	ADEQUADO DURANTE AS OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA. PODERÁ POSSUIR TRATAMENTO INTERNO DESLIZANTE OU REVESTIMENTO DE BAIXA ADERÊNCIA, QUANDO DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, ADMITINDO-SE TECNOLOGIA EQUIVALENTE, VEDADA A INDICAÇÃO DE MARCA ESPECÍFICA. SISTEMA DE BASCULAMENTO: SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO, COMPOSTO POR CILINDRO HIDRÁULICO TELESCÓPICO, MANGUEIRAS, CONEXÕES, VÁLVULAS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. O CILINDRO HIDRÁULICO DEVERÁ SER DIMENSIONADO PARA A CAPACIDADE NOMINAL DO IMPLEMENTO E COMPATÍVEL COM O SISTEMA HIDRÁULICO DO CAVALO MECÂNICO TRACIONADOR. ÂNGULO DE BASCULAMENTO COMPATÍVEL COM O PROJETO DO FABRICANTE, NÃO INFERIOR A 40°, GARANTINDO ADEQUADO DESCARREGAMENTO DA CARGA, ESTABILIDADE OPERACIONAL E SEGURANÇA DURANTE A OPERAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR ESTABILIZADOR MECÂNICO LATERAL OU SISTEMA EQUIVALENTE DESTINADO A PROPORCIONAR ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O PROCESSO DE BASCULAMENTO. SUSPENSÃO: SUSPENSÃO MECÂNICA, PNEUMÁTICA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DIMENSIONADA PARA SEMIRREBOQUE DE 03 (TRÊS) EIXOS, COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO EQUIPAMENTO E COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SISTEMA DE FREIOS: SISTEMA DE FREIOS PNEUMÁTICO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EQUIPADO			

	COM SISTEMA ELETRÔNICO DE FRENAGEM ABS, EBS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL E CONFORME EXIGÊNCIAS REGULAMENTARES. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA PNEUMÁTICO PADRÃO RODOVIÁRIO BRASILEIRO, COMPATÍVEL COM O CAVALO MECÂNICO TRACIONADOR. ACOPLAMENTO E CONEXÕES: PINO-REI PADRÃO DE 2 (DUAS) POLEGADAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMPATÍVEL COM QUINTA RODA PADRÃO NACIONAL. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 V, CONEXÕES PNEUMÁTICAS PADRÃO RODOVIÁRIO BRASILEIRO E SISTEMA HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O UTILIZADO PELO CAVALO MECÂNICO PARA ACIONAMENTO DO BASCULAMENTO. TODOS OS SISTEMAS DE CONEXÃO DEVERÃO PERMITIR ACOPLAMENTO E FUNCIONAMENTO ADEQUADOS E SEGUROS DO CONJUNTO VEICULAR. RODAGEM: SEMIRREBOQUE EQUIPADO COM 03 (TRÊS) EIXOS, COM RODAS E PNEUS DIMENSIONADOS PARA A CAPACIDADE DE CARGA DO IMPLEMENTO. DEVERÁ POSSUIR 12 (DOZE) RODAS E PNEUS MONTADOS, ALÉM DE 01 (UM) CONJUNTO DE RODA E PNEU SOBRESSALENTE, OU CONFIGURAÇÃO EQUIVALENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE. PNEUS NOVOS, NA MEDIDA 295/80 R22.5 OU EQUIVALENTE, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM OS EIXOS, A CAPACIDADE DE CARGA E A HOMOLOGAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUANDO EXIGÍVEL. 9. ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS: DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO:			

	CAIXA DE FERRAMENTAS; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA (COROTE); ARCOS PARA LONA; LONA PARA COBERTURA DA CARGA; PROTETORES DE LANTERNAS TRASEIRAS; PARA-LAMAS; FAIXAS REFLETIVAS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; PARA-CHOQUE TRASEIRO CONFORME ESOLUÇÕES DO CONTRAN; DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS E DE SÉRIE NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO SEGURA DO EQUIPAMENTO. PINTURA E ACABAMENTO: PINTURA INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, EM PU OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. A COR DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO DO FABRICANTE OU, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, A PADRONIZAÇÃO OFICIAL DA FROTA MUNICIPAL. PESOS E CAPACIDADES: O SEMIRREBOQUE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, OBSERVADOS OS LIMITES LEGAIS DE PESO POR EIXO, PESO BRUTO TOTAL (PBT), PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC), CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DO CAVALO MECÂNICO E DEMAIS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA VIGENTE. A CONFIGURAÇÃO DO CONJUNTO CAMINHÃO-TRATOR E SEMIRREBOQUE DEVERÁ SER TECNICAMENTE COMPATÍVEL E HOMOLOGADA, RESPEITANDO OS LIMITES LEGAIS DE CIRCULAÇÃO E AS CAPACIDADES ESPECIFICADAS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ADMITIDA CONFIGURAÇÃO QUE EXCEDA OS LIMITES			

	REGULAMENTARES DE PESO OU DIMENSÕES SEM A CORRESPONDENTE AUTORIZAÇÃO LEGAL, QUANDO APLICÁVEL. CONFORMIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM CONFORMIDADE COM: CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB); RESOLUÇÕES DO CONTRAN APLICÁVEIS; NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PERTINENTES; DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA; MANUAL DE MANUTENÇÃO; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE; DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO REGISTRO, EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO; DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ENTREGA DEFINITIVA DO EQUIPAMENTO, ABRANGENDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FALHAS QUE COMPROMETAM SEU FUNCIONAMENTO NORMAL. A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA SEM QUALQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À CORREÇÃO DE DEFEITOS COBERTOS PELA GARANTIA. ENTREGA, REGISTRO E LICENCIAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, ZERO QUILÔMETRO, SEM USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. O PRIMEIRO REGISTRO, EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO DEVERÃO SER			

	REALIZADOS EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM/SC, INCLUINDO, NO PREÇO PROPOSTO, AS DESPESAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL, QUANDO APLICÁVEIS. DISPOSIÇÕES FINAIS: SERÃO ADMITIDOS EQUIPAMENTOS DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E AOS REQUISITOS TÉCNICOS, FUNCIONAIS, DE SEGURANÇA E DESEMPENHO ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO. AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CATÁLOGO TÉCNICO, FICHA TÉCNICA, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DOCUMENTAÇÃO EQUIVALENTE APRESENTADA PELA LICITANTE, QUANDO SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO. A ENTREGA DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS COMPONENTES, ACESSÓRIOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO SEGURO E ADEQUADO DO SEMIRREBOQUE, COMPATÍVEL COM O CAVALO MECÂNICO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO			

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como bem de luxo, consideradas as características funcionais e de desempenho necessárias ao atendimento da demanda, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

(X) O objeto é caracterizado como aquisição de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sem necessidade de solução técnica singular ou desenvolvimento exclusivo.

(X) A contratação será realizada por pregão eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, com julgamento pelo menor preço por item, observadas as especificações e os preços máximos definidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade de contratação

O Município de Witmarsum/SC necessita ampliar e modernizar sua capacidade operacional para execução de serviços de conservação da malha viária, transporte de materiais e infraestrutura urbana e rural. A rede

municipal de estradas e vias demanda intervenções frequentes de patrolamento, nivelamento, conformação do leito, abertura e manutenção de valetas, recomposição de trechos e transporte de solo, cascalho, brita e outros materiais.

A insuficiência ou inadequação dos equipamentos disponíveis compromete a produtividade das equipes, a continuidade das frentes de serviço, a capacidade de resposta a ocorrências e a previsibilidade da manutenção viária. A solução pretende dotar o Município de estrutura própria e permanente para essas atividades, reduzindo limitações operacionais e dependência de terceiros.

O conjunto formado pelo caminhão tipo cavalo mecânico e pelo semirreboque basculante permitirá transportar maior volume de materiais por viagem e melhorar a logística das frentes de serviço..

A aquisição encontra respaldo na autorização legislativa para contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do FINISA, até o limite de R$ 2.100.000,00, destinada especificamente à aquisição de caminhão tipo cavalo e a caçamba basculante com capacidade aproximada de 35 m³. R$ 1.126.800,00 (um milhão e cento e vinte e seis mil e oitocentos reais), sendo R$ 901.800,00 (novecentos e um mil e oitocentos reais), para o caminhão tipo cavalo mecânico e o valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais),, inferior ao limite autorizado.

A opção pela aquisição de equipamentos novos decorre do caráter permanente e recorrente da necessidade, da busca por disponibilidade operacional, vida útil, garantia, segurança e incorporação patrimonial. Alternativas como locação, terceirização e aquisição de equipamentos usados foram analisadas no ETP e consideradas menos aderentes à necessidade global, sem prejuízo de eventual utilização complementar em situações específicas.

3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Habilitação jurídica

3.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado, quando cabível, dos documentos de eleição ou designação de seus administradores.

3.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada da prova de administração em exercício.

3.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e a atividade assim o exigir.

3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto.

3.2.3. Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando a licitante pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, mediante documentação legalmente admitida.

3.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto à Dívida Ativa da União.

3.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.

3.2.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

3.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa.

3.3. Qualificação econômico-financeira

3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou documento equivalente, dentro do prazo de validade nela indicado ou, na ausência de prazo, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à sessão.

3.3.2. Na hipótese de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentada documentação apta a demonstrar que está autorizada a participar de licitações e possui capacidade econômico-financeira para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, observada a legislação aplicável.

3.4. Qualificação técnica

3.4.1. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento anterior de bens compatíveis em características, natureza e complexidade com o item pretendido, admitida a soma de atestados e vedada a exigência de identidade absoluta quanto à marca, modelo, potência, capacidade volumétrica ou configuração específica.

3.4.2. Os atestados deverão demonstrar experiência compatível com o fornecimento do objeto, admitindo-se a comprovação por um único atestado ou pela soma de atestados distintos, evidenciem fornecimento anterior de caminhão pesado/cavalo mecânico e de semirreboque ou implemento rodoviário de natureza e complexidade equivalentes ou superiores.

3.4.3. Será admitida a soma de diferentes atestados para demonstração da capacidade operacional, desde que, em conjunto, comprovem experiência compatível com o item pretendido. Não será exigido fornecimento anterior em quantitativo idêntico nem de marca ou modelo específico.

3.4.4. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade, o conteúdo e a extensão dos atestados apresentados, bem como solicitar documentos destinados exclusivamente a esclarecer ou complementar informações já existentes, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento de cada item ocorrerá mediante emissão de Autorização de Fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração e durante a vigência da Ata.

4.2. O prazo máximo de entrega será de até 90 (noventa) dias para o Item 01 e 02, sendo cavalo mecânico e semirreboque basculante, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente. Eventual prorrogação dependerá de solicitação tempestiva, justificativa comprovada e decisão formal da Administração.

4.3. A entrega ocorrerá em local indicado pelo Município de Witmarsum/SC, em dia e horário previamente ajustados com a fiscalização, sem custos adicionais de frete, deslocamento, seguro, carga, descarga, montagem, preparação ou entrega técnica.

4.4. Os bens deverão ser novos, sem uso, de fabricação regular, em perfeitas condições de funcionamento, livres de avarias, vícios, adaptações improvisadas ou sinais de utilização anterior, acompanhados de todos os equipamentos e acessórios previstos neste Termo de Referência e na proposta aceita.

4.5. O Item 01 constitui conjunto rodoviário único e deverá ser entregue plenamente compatível e operacional. O caminhão deverá possuir capacidade de tração, quinta roda, sistemas pneumático e elétrico, limites de peso e demais características compatíveis com o semirreboque basculante ofertado; o semirreboque, por sua vez, deverá possuir sistema de acoplamento, configuração de eixos, sistemas de freio

e elétrico e limites de peso compatíveis com o cavalo mecânico ofertado. A compatibilidade será comprovada documentalmente e verificada no recebimento por inspeção e teste de acoplamento e funcionamento.

4.6. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal, manual do proprietário/operador em língua portuguesa, certificados e termos de garantia, documentos necessários ao registro e licenciamento dos bens sujeitos a tais exigências, catálogos ou fichas técnicas e demais documentos indispensáveis à comprovação objetiva do atendimento às especificações deste Termo de Referência.

4.7. A contratada deverá realizar entrega técnica e orientação inicial aos servidores indicados pelo Município, abrangendo operação segura, cuidados básicos, pontos de inspeção, manutenção preventiva e demais orientações pertinentes ao respectivo equipamento, sem custo adicional.

4.8. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega física e conferência inicial; o recebimento definitivo dependerá da verificação documental, inspeção das especificações, funcionamento, acessórios, compatibilidade do conjunto e inexistência de desconformidades.

4.9. A Administração poderá exigir demonstração de funcionamento, teste operacional e apresentação de documentação complementar estritamente necessária à confirmação das características ofertadas.

4.10. Bens em desconformidade serão recusados, devendo a contratada promover correção, complementação ou substituição no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus adicional e sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.11. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, garantia legal ou contratual e demais obrigações que subsistam após o recebimento.

4.12. Todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega integral do objeto deverão estar incluídos no preço, inclusive tributos, transporte, seguro, taxas, emplacamento/documentação que legalmente incumbam ao fornecedor, preparação, mão de obra e demais encargos.

4.13. Especificações técnicas mínimas estão definidas na tabela acima.

4.13. Garantia e assistência técnica

4.13.1. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo do respectivo item, ou prazo superior oferecido pelo fabricante, sem prejuízo da garantia legal.

4.13.2. Durante a garantia, a contratada deverá providenciar diagnóstico, reparo, substituição de peças e demais medidas necessárias à correção de defeitos cobertos, sem cobrança de peças, mão de obra, deslocamento ou transporte que sejam de sua responsabilidade.

4.13.3. A assistência poderá ser prestada por rede própria ou autorizada, sem exigência de estabelecimento em município específico, desde que assegurado atendimento compatível com os prazos e responsabilidades contratuais.

4.13.4. A contratada deverá informar canais de atendimento para acionamento da garantia e manter rastreabilidade das ocorrências até a solução.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1. Da contratada

5.1.1. Executar integralmente as obrigações do item registrado e eventualmente contratado conforme este Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, o instrumento de contratação e a proposta aceita.

5.1.2. Fornecer bens novos e conformes às especificações, assumindo responsabilidade pela qualidade, origem, compatibilidade e funcionamento.

5.1.3. Indicar preposto e canais formais para comunicação com a fiscalização.

5.1.4. Cumprir os prazos de entrega e comunicar imediatamente qualquer fato que possa afetá-los, apresentando justificativa e plano de tratamento.

5.1.5. Arcar com todos os custos de transporte, seguros, tributos, encargos, preparação, entrega, testes e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

5.1.6. Apresentar documentação técnica, manuais, certificados, termos de garantia e documentos de registro/licenciamento que lhe caibam fornecer.

5.1.7. No fornecimento do Item 01, assegurar que o caminhão e o semirreboque entregues atendam integralmente aos requisitos de interface e compatibilidade técnica previstos neste Termo de Referência, fornecendo os dados, catálogos e informações necessários à verificação pela Administração.

5.1.8. Realizar entrega técnica e prestar as orientações operacionais previstas neste Termo de Referência, sem custo adicional.

5.1.9. Corrigir, reparar, complementar ou substituir, sem ônus, bens e componentes recusados ou defeituosos, nos prazos definidos pela fiscalização.

5.1.10. Cumprir as obrigações de garantia e assistência técnica durante todo o período contratado ou ofertado.

5.1.11. Manter durante a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.1.12. Cumprir legislação trabalhista, fiscal, ambiental, de trânsito, segurança, proteção de dados e demais normas aplicáveis à execução.

5.1.13. Responder por danos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão imputável à contratada na execução.

5.1.14. Permitir e facilitar a fiscalização, prestando informações e apresentando documentos e evidências solicitados.

5.1.15. Não substituir marca, modelo, versão ou configuração ofertada sem prévia anuência formal da Administração, admitindo-se substituição apenas por fato superveniente comprovado, desde que o bem substituto seja tecnicamente equivalente ou superior, preserve o preço registrado e não comprometa a isonomia, a competição ou o interesse público.

5.2. Da contratante

5.2.1. Emitir Autorização de Fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente para cada item que venha a ser efetivamente adquirido durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Indicar o local e as condições para entrega dos bens.

5.2.3. Designar gestor e fiscal da contratação e disponibilizar interlocução adequada com a contratada.

5.2.4. Acompanhar a execução, registrar ocorrências e comunicar formalmente desconformidades e prazos para saneamento.

5.2.5. Realizar inspeção, testes e conferências necessárias ao recebimento provisório e definitivo.

5.2.6. Recusar bens em desacordo com as especificações, preservados o contraditório e os procedimentos contratuais aplicáveis.

5.2.7. Providenciar, após o recebimento e conforme responsabilidade legal, os atos administrativos de registro, licenciamento, incorporação patrimonial, seguro e operação dos bens.

5.2.8. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo, apresentação da nota fiscal e regular liquidação da despesa.

5.2.9. Aplicar sanções, glosas e demais medidas cabíveis em caso de inadimplemento, assegurados contraditório e ampla defesa.

5.2.10. Guardar os documentos de entrega, garantia, manuais e registros de manutenção em repositório oficial ou setor responsável.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste no registro de preços para futura aquisição de 02 (dois) itens: Item 1 composto por 01 (um) caminhão tipo cavalo mecânico 6x4 e item 2, composto 01 (um) semirreboque basculante com capacidade aproximada de 35 m³; destinados à ampliação e modernização da frota municipal.

6.2. A solução inclui, além do fornecimento físico, transporte, preparação, documentação, garantia, assistência técnica, entrega técnica e todos os acessórios e componentes necessários à pronta operação, conforme aplicável.

6.3. A aquisição objetiva aumentar a disponibilidade operacional, a autonomia administrativa, a produtividade e a previsibilidade da execução dos serviços, ao mesmo tempo em que incorpora ativos permanentes ao patrimônio municipal.

6.4. Não serão admitidas exigências de marca específica. Eventual menção a características constantes de propostas ou referências de mercado utilizadas na fase preparatória tem finalidade exclusivamente comparativa e não implica direcionamento.

6.5. Os requisitos técnicos devem ser interpretados como mínimos de desempenho e segurança. Soluções equivalentes ou superiores poderão ser aceitas quando comprovarem atendimento integral às necessidades e não alterarem a isonomia do certame.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será realizada por pregão eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, com julgamento pelo menor preço por item.

7.2. Os bens deverão ser novos, sem uso, e atender às especificações mínimas deste Termo de Referência.

7.3. O Item 01 e 2, a licitante deverá comprovar, por catálogos, fichas técnicas ou documentação equivalente, a compatibilidade entre o caminhão tipo cavalo mecânico e o semirreboque basculante ofertados, inclusive quanto aos requisitos de acoplamento, capacidades, sistemas pneumático e elétrico, limites de peso e demais interfaces previstas neste Termo de Referência.

7.4. A proposta deverá identificar, para o Item 01 e 02, a marca, o modelo, a versão ou configuração e o ano/modelo do caminhão e do semirreboque, acompanhados de catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes que permitam verificar objetivamente o atendimento às especificações deste Termo de Referência.

7.5. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para confirmar características já ofertadas, sem permitir alteração substancial da proposta após a fase própria.

7.6. Não será aceita substituição por bem de desempenho inferior ao especificado.

7.7. Os equipamentos deverão cumprir normas de segurança, trânsito e ambientais vigentes e possuir documentação necessária à regular operação.

7.8. A contratada deverá assegurar garantia mínima e assistência técnica conforme este Termo de Referência.

7.9. O fornecimento ocorrerá por item, mediante convocação da Administração e emissão da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O registro não obriga o Município a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, observadas as regras do SRP e a disponibilidade orçamentária e financeira.

7.10. Não será exigida garantia contratual, sem prejuízo das garantias dos bens, da responsabilidade por vícios, das sanções e das indenizações cabíveis.

7.11. A contratada deverá manter condições de habilitação durante toda a execução.

7.12. As exigências de sustentabilidade serão observadas de forma proporcional, incluindo atendimento aos padrões de emissões aplicáveis e destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes de garantia/manutenção sob responsabilidade da contratada.

8. DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

(X) Ata de Registro de Preços, com futuras contratações formalizadas por Autorização de Fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, conforme a natureza e as condições de cada aquisição.

() Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

() Outro: _____

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(X) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. As contratações dela decorrentes observarão seus próprios prazos de execução e as obrigações de garantia subsistirão pelo período correspondente.

() O fornecimento é caracterizado como continuado, com vigência contratual superior a 12 meses e possibilidade de prorrogação na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

REAJUSTE

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Em caso de prorrogação da Ata por hipótese legalmente admitida, eventual reajuste após a anualidade observará a variação acumulada do índice assinalado, mediante análise formal da Administração e sem prejuízo das hipóteses legais de revisão dos preços registrados:

(X) IPCA

() IGP-M

() IPC

() INPC

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: A indicar/designar formalmente pela Administração Municipal

Cargo: A indicar

Matrícula: A indicar

E-mail: A indicar

Fiscal:

Nome: A indicar/designar formalmente pela Administração Municipal

Cargo: A indicar

Matrícula: A indicar

E-mail: A indicar

A atuação do gestor e do fiscal observará a Lei nº 14.133/2021, os regulamentos municipais e o instrumento contratual, compreendendo acompanhamento dos prazos, inspeção técnica, registros de ocorrência, recebimento, controle das garantias e adoção das providências cabíveis diante de desconformidades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Por se tratar de aquisição de bens por Sistema de Registro de Preços, a aferição da execução ocorrerá por item efetivamente contratado, mediante entrega e verificação quantitativa, qualitativa, documental e funcional do respectivo equipamento.

9.2. O recebimento provisório será formalizado após a entrega física e conferência inicial, sem representar aceitação definitiva das características técnicas ou afastamento da responsabilidade por vícios.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá após inspeção, conferência da documentação, verificação das especificações e teste de funcionamento. Para o Item 01 e 02, incluirá obrigatoriamente a verificação do acoplamento e da compatibilidade técnica e operacional entre o caminhão e o semirreboque que compõem o conjunto, bem como o saneamento de eventuais pendências.

9.4. Bens incompletos, avariados, divergentes da proposta, desacompanhados de documentos obrigatórios ou em desacordo com este Termo de Referência serão recusados até a correção, complementação ou substituição.

9.5. O pagamento será devido por item efetivamente fornecido e definitivamente recebido, após apresentação da nota fiscal e regular liquidação da despesa.

9.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal regularmente atestada e a liquidação, observada a ordem cronológica aplicável e as condições estabelecidas na contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

9.7. Não haverá pagamento antecipado, por mera fabricação, reserva de estoque, deslocamento, entrega parcial não aceita ou disponibilização do bem sem recebimento definitivo, salvo hipótese legal expressamente autorizada e devidamente formalizada.

9.8. Poderão ser realizadas glosas, retenções ou compensações legalmente cabíveis quando houver inadimplemento ou obrigação pendente, sem prejuízo da aplicação de sanções e da obrigação de correção.

9.9. A contratada deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista necessária à liquidação e ao pagamento durante a execução da contratação decorrente da Ata.

9.10. A existência de garantia do fabricante não condiciona o pagamento, desde que o termo de garantia e os documentos correspondentes tenham sido entregues e atendam às condições contratadas.

9.11. O pagamento não afasta a responsabilidade por vícios ocultos, defeitos de fabricação, garantia legal ou contratual e demais obrigações posteriores ao recebimento.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras aquisições serão suportadas por dotações orçamentárias a serem indicadas pelo setor contábil por ocasião de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observada a origem dos recursos da operação de crédito autorizada no âmbito do FINISA e a correspondente previsão orçamentária ou abertura de crédito adicional:

Órgão	Unid. Orç.	Função	Subfunção	Ativ.	Cat. Econ.	Nat. Desp.	Mod. Aplic.	Fonte Rec.
A PREENCHER	A PREENCHER	A PREENCHER	A PREENCHER	A PREENCHER	A PREENCHER	A PREENCHER	A PREENCHER	A PREENCHER

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado para itens registrados é de R$ 1.126.000,00 (um milhão e cento e vinte e seis mil e oitocentos reais), sendo R$ 901.800,00 (novecentos e um mil e oitocentos reais), para o caminhão tipo cavalo mecânico e o valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para o semirreboque basculante com capacidade aproximada de 35 m³.

A estimativa decorre da pesquisa de preços realizada na fase preparatória, que apurou separadamente os componentes, adotando a média e a mediana das referências tecnicamente comparáveis. Para formação do Item 01 e 02.

O limite de R$ 2.100.000,00 autorizado para a operação de crédito FINISA constitui disponibilidade máxima de financiamento e não substitui o valor estimado de mercado, devendo a licitação buscar a proposta mais vantajosa e observar os preços efetivamente apurados.

12. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E OU ESCLARECIMENTOS

Nome: A indicar pela Administração Municipal

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão ser apresentados exclusivamente pelos meios e prazos definidos no edital, por intermédio da plataforma eletrônica utilizada para realização do pregão, cabendo ao responsável designado promover os encaminhamentos às áreas técnica, administrativa e jurídica competentes.

Witmarsum/SC, 04 de novembro de 2026.

WERNER BAARS:24712930934

Assinado de forma digital por WERNER BAARS:24712930934
Dados: 2026.11.09 13:32:09 -03'00'

WERNER BAARS
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos